ProjEto de Lei n° 027/2022,

de15 de junhode 2022.

***“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos AdicionaisSuplementaresno Orçamento 2022 no montante de R$860.232,63”.***

O Povo do Município de Barra do Quarai, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1° -**É o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos AdicionaisSuplementares no valor total de **R$ 860.232,63(oitocentos e sessenta mil, duzentos e trinta e doisreais e sessenta e três centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

1. 05 – Secretaria de Administração.

 Unidade: 01 – Secretaria de Administração.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 04.122.0401.2.025 | Manutenção da Secretaria de Administração |  |  |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 0001 | 50.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 0001 | 50.000,00 |

1. 06 – Secretaria de Fazenda.

 Unidade: 01 –Secretaria de Fazenda.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 04.122.0401.2.025 | Manutenção da Secretaria de Fazenda |  |  |
| 3.3.90.35.00.00.00.00 | Serviços de Consultoria | 0001 | 10.000,00 |

1. Órgão:07 – Secretaria de Educação e Cultura.

 Unidade: 02 –MDE.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 12.122.1201.2.033 | Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura |  |  |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo | 0020 | 50.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com locomoção | 0020 | 50.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente  | 0020 | 53.910,00 |

1. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.

 Unidade: 03 – FUNDEB.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 12.361.1202.2.041 | Manutenção do Ensino Fundamental |  |  |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  | 0031 | 250.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais | 0031 | 60.000,00 |

1. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.

 Unidade: 03 – FUNDEB.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 12.365.1202.2.038 | Manutenção da Educação Infantil |  |  |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  | 0031 | 150.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais | 0031 | 40.000,00 |

1. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.

 Unidade: 04 – Transferências do FNDE.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 12.361.1203.2.052 | Manutenção da Merenda Escolar – Recurso Vinculado – Ensino Fundamental |  |  |
| 3.3.90.30.00.00.00.00. | Material de Consumo | 1130 | 14.762,00 |

1. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.

 Unidade: 04 – Transferências do FNDE.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 12.361.1203.2.054 | Manutenção da Merenda Escolar – Recurso Vinculado – EJA |  |  |
| 3.3.90.30.00.00.00.00. | Material de Consumo | 1131 | 1.344,00 |

1. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.

 Unidade: 04 – Transferências do FNDE.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 12.365.1203.2.050 | Manutenção da Merenda Escolar – Recurso Vinculado – Etapa Creche |  |  |
| 3.3.90.30.00.00.00.00. | Material de Consumo | 1186 | 12.412,00 |

1. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.

 Unidade: 04 – Transferências do FNDE.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 12.365.1203.2.051 | Manutenção da Merenda Escolar – Recurso Vinculado – Pré Escolar |  |  |
| 3.3.90.30.00.00.00.00. | Material de Consumo | 1129 | 7.335,00 |

1. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.

 Unidade: 04 – Transferências do FNDE.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 12.365.1203.2.053 | Manutenção da Merenda Escolar – Recurso Vinculado – AEE |  |  |
| 3.3.90.30.00.00.00.00. | Material de Consumo | 1131 | 477,00 |

1. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.

 Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 10.301.1002.2.088 | Tratamento Fora de Domicílio - TFD |  |  |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | 0040 | 9.500,00 |

1. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.

 Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 04.122.0401.2.100 | Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito |  |  |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo  | 0001 | 17.492,63 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 0001 | 5.000,00 |

1. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.

 Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 08.122.0801.2.135 | Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania. |  |  |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo  | 0001 | 3.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 0001 | 5.000,00 |

1. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.

 Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 08.243.0802.2.144 | Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS |  |  |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo  | 1167 | 4.000,00 |

1. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.

 Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 08.244.0803.2.151 | Manutenção do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS |  |  |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo  | 1104 | 3.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 1104 | 13.000,00 |

**Art. 2° -**Servirá de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementarque tratam o Art.1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, incisoI e IIIda Lei 4.320/64, o seguinte:

Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R$ 36.330,00 (trinta e seis mil, trezentos e trinta reais);

1. 06 – Secretaria de Fazenda.

 Unidade: 01 – Secretaria de Fazenda.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 28.846.0000.0.031 | Amortização da Dívida Pública |  |  |
| 4.6.90.71.00.00.00.00 | Principal de Dívida Contratual Resgatada | 0001 | 113.000,00 |

1. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.

 Unidade: 02 – MDE.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 12.122.1201.2.033 | Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura |  |  |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil | 0020 | 653.910,00 |

1. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.

 Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 04.301.1002.2.074 | Manutenção da Atenção Básica de Saúde |  |  |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 0040 | 4.500,00 |
| 3.3.90.40.00.00.00.00 | Serviços de Tecnologia da Informação  | 0040 | 5.000,00 |

1. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.

 Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 15.451.1503.1.108 | Abertura, Prolongamento, Pavimentação e Reforma de Vias Urbanas |  |  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 0001 | 5.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações  | 0001 | 17.492,63 |

1. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.

 Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 08.122.0801.2.135 | Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania |  |  |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias – Pessoa Civil  | 0001 | 1.500,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 0001 | 1.500,00 |

1. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.

 Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 08.243.0802.2.144 | Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS |  |  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1167 | 3.000,00 |

1. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.

 Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 08.244.0801.2.141 | Manutenção, Ampliação e Conservação da Frota |  |  |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo  | 1104 | 6.000,00 |

1. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.

 Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 08.244.0801.2.140 | Manutenção da Capela Velatória. |  |  |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo  | 0001 | 2.000,00 |

1. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.

 Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 08.244.0803.2.151 | Manutenção do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS |  |  |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente  | 1104 | 11.000,00 |

**Art. 3 º** - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.044/2021, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e2ºdesta Lei.

**Art. 4 º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Leinº 2.050/2021, de 06 de dezembro de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5 º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 15de junho de 2022.

**MAHER JABER MAHMUD**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Arquive-se.

 **Temístocles Felício de Bastos**

Secretário Municipal de Administração.

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à consideração de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei nº 027/2022que ***“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementarno Orçamento 2022”.***

A proposição em pauta tem em seu escopo a abertura de Crédito Adicional Suplementar para o que segue:

1. O Item I do art. 1º, que tratade ajustaro orçamento do Secretaria de Administração, constante no projeto/atividade “Manutenção da atividades da Secretaria”;
2. O Item II do art. 1º, que trata de ajustar o orçamento da Secretaria de Fazenda, o elemento de despesas sobre “Serviços de Consultoria” se faz, necessário remanejamento para atender as atividades do setor;
3. Os Itens III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X do art. 1º, que trata de ajustar no orçamento da Secretaria de Educação e Cultura, nos projetos/atividades objeto “Manutenção da Secretária de Educação e Cultura” “Manutenção de Ensino Fundamental e Educação Infantil” e na unidade de “Transferências do FNDE”, em decorrência das alterações empostas pela Lei Federal nº 14.113/21, de 27 de dezembro de 2021, a qual alterou a composição dos profissionais da educação que fazem parte do FUNDEB. Outrossim, aumentando exponencialmente as despesas com vencimentos e obrigações patronais com profissionais vinculados ao FUNDEB. Obrigando o ajuste na despesa com Educação, mas observando na receita vinculação de recursos para fins constitucionais;
4. O ItemXIdo art. 1º, que trata de ajustar o orçamento da Secretaria de Saúde, constante no projeto/atividade “Tratamento Fora de Domicilio - TFD”, oriundo de anulação parcial, apresentado na CI nº 145/2022, anexa;
5. O Item XII, do art. 1º, que trata de ajustar o orçamento da Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito, constante no projeto/atividade “Manutenção, da Secretaria”, solicita suplementação oriundo de anulação parcial, apresentadana Comunicação interna nº 030/2022, anexa;
6. O Item XII, do art. 1º, que trata de ajustar o orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, constante no projeto/atividade “Manutenção da Secretaria” e nos “Programa CRAS e CREAS”, oriundos de anulação parcial, apresentada na Comunicação interna nº 042/2022, anexa;
7. O constante no art. 2º, instrumento para suprir o disposto no art. 1º, serão proveniente de superávit financeiro e anulação parcial dos recursos vinculados acima elencados, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Solicitamos dos Nobres Vereadores a aprovação do projeto em questão, em **Reunião Ordinária**, devido à necessidade de manter em perfeita condição de funcionamento dos serviços de ofertados pelosÓrgãos aqui citados, desta forma a celeridade do projeto em questão, justifica o Regime aqui proposto.

Atenciosamente,

**MAHER JABER MAHMUD**

Prefeito Municipal